



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 532 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 15 de setembro de 2014 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

PORTARIANº 284 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal REGIANE DE FATIMA MARCONDES SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 20694, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 11/06/2013 a 10/06/2014, com início em 15 a 24 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 285 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal ROSILDA KOPROSKILOUREIRO DOS SANTOS, Professora, matriculada sob o nº 251, com base no artigo 125 da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 19 de fevereiro de 2009 a 18 de fevereiro de 2014, com início em 15 de setembro a 13 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 286 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal DALILA APARECIDA DA SILVA AMARO, Professora, matriculada sob o nº 3971, com base no artigo 120, § 6º da lei municipal nº 029/2.003, a prorrogação da licença sem vencimentos salariais por mais 06 (seis) meses, com início em 15 de setembro de 2014 a 15 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

